



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Manoel Leão, 172, Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000
Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08744.000104/2020-84

Unidade Gestora: 194007

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI E A EMPRESA CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO - ME.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Manoel Leão, nº 172, Bairro Centro, CEP 69.650-000, na cidade de Atalaia do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0065-90, neste ato representada pelo Coordenador Regional, o Sr. HENRY CHARLLES LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 833 de 9 de julho de 2020, publicada no DOU nº 131, Seção 2, página nº 37, de 10 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 022.682.548-52, portador da Carteira de Identidade nº 0479702213-7/Exército-Ministério da Defesa, e a empresa **CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.819.904/0001-05, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 60, Bairro Centro, CEP 69.630-000, em Benjamin Constant, Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO, portador da Carteira de Identidade nº 1310553-1, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 594.159.912-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08744.000104/2020-84 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** da prestação de serviços de locação de embarcação fluvial prevista no Contrato nº 193/2020, com o objetivo de entregar cestas de alimentos às famílias indígenas das Terras Indígenas sob jurisdição da Coordenação Regional Vale do Javari em caráter emergencial diante da Pandemia de COVID-19, conforme condições previstas em sua Cláusula Décima Quarta - Alterações, item 14.2, e no artigo 4º-I, da Lei nº 13.979/2020.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 09/2020, ao Projeto Básico original (2251425) e ao Projeto Básico complementar (2542603), independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica *acrescido* ao Contrato nº 193/2020 o valor de **R\$ 32.532,40 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao acréscimo de 49,92% do valor inicial pactuado, em razão do incremento nas demandas apresentadas no plano de trabalho referente ao enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Coordenação Regional, e conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato e no artigo 4º-I, da Lei nº 13.979/2020.

2.2. O acréscimo quantitativo corresponde ao incremento de 29 (vinte e nove) diárias de locação do item 01, no valor de R\$ 10.353,00 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais), e 86 (oitenta e seis) diárias de locação do item 02 do Contrato nº 193/2020, no valor de R\$ 22.179,40 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado do Contrato nº 193/2020 passa a ser de **R\$ 97.696,30 (noventa e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, englobando os valores de R\$ 31.416,00 (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais) do item 01 - locação de embarcação fluvial, barco de centro, com tripulação inclusa - e R\$ 66.280,30 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos) do item 02 - locação de embarcação fluvial, tipo canoão de madeira, com moto rabeta e tripulação inclusa.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta do orçamento geral da União, alocado à FUNAI/Coordenação Regional Vale do Javari, sob provisão de crédito no elemento de despesa 3390.33.03, dentro dos Planos de Trabalho Resumidos pertinentes, a partir da descentralização de recursos orçamentários para o exercício de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador Regional, representante legal da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08744.000104/2020-84, e encontra amparo legal no artigo 4º-I, da Lei nº 13.979/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Atalaia do Norte - AM, 06 de novembro de 2020.

Henry Charles Lima da Silva
Coordenador Regional
CONTRATANTE

Cleudomar Costa Pantaleão
Proprietário
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henry Charles Lima da Silva, Coordenador(a) Regional**, em 11/11/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEUDOMAR COSTA PANTALEAO, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2607425** e o código CRC **2C68FAF3**.